



02º CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO DE PROFESSORES DE INGLÊS E ESPANHOL

(RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2025**, que regulamenta a contratação de **PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA** e de **PROFESSORES DE LÍNGUA ESPANHOLA**, em caráter temporário, para atuação nos Centros Estaduais de Idiomas, a **Superintendência Regional de Educação VILA VELHA** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**, conforme itens 7 e 9 do Edital.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 - Conforme previsto no Edital 43/2025, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será publicada por meio de Ato de Convocação no site www.sedu.es.gov.br/, na seção de processos seletivos externos, devendo o candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital ([clique aqui para acompanhar](#)).

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação. O candidato que não cumprir as regras será **reclassificado**.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I deste ato, deverão enviar os documentos do item 2 desta convocação, digitalizados e em formato PDF.

1.5 - O candidato que neste ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição (ampla concorrência e cotas), informará no e-Flow, em campo próprio, e fará o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio, incluir a procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada nos termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.7.1 e 1.7.2 será **reclassificado**.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **reclassificado**.

1.8 - O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo será **eliminado**.

1.9 - O candidato que não comprovar a qualificação profissional declarada no ato da inscrição ou não atender aos requisitos dos subitens 7.3 ao 7.3.8, será **reclassificado**.

1.10 - O candidato que não entregar a documentação completa no prazo estipulado neste ato, conforme anexo I, será **reclassificado**.

1.11 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato, o candidato deverá acessar o link: [E-Flow | Edital 43/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES DE INGLÊS E ESPANHOL](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **reclassificação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado à SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 43/2025 e relacionados abaixo:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → <http://www.selecao.es.gov.br> → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo: observar as exigências do Anexo I, item 7 e seus subitens, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição.

III - Comprovação da qualificação profissional: considerar as informações contidas no Anexo II, item 7 e seus subitens.

IV - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem: curso de pós-graduação com data de conclusão anterior ao da graduação apresentada; e/ou Segunda Licenciatura; e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica, atentando-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

V - Título de escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração, conforme orientações do subitem 3.2. Para comprovação do título, atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

VI - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo IV.

VII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme item 4 e seus subitens.

VIII - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme modelo do Anexo V.

IX - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição, conforme modelo do Anexo VI.

X - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal ([clique aqui](#)).

XI - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 (sessenta) dias antes da convocação, por meio do site da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo ([clique aqui](#)).

XII - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XIII - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de Profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão.

XIV - Certidão de Nascimento, Casamento ou documento de União Estável oficializada.

XV - Carteira de Trabalho Profissional física ou digital: onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde consta nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XVI - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; se o candidato nunca trabalhou, deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

XVII - Comprovação do PIS/PASEP: emitida pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP.

XVIII - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, ([clique aqui](#)).

XIX - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos, conforme Decreto Federal nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986.

XX - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXI - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que possuam conta ativa no BANESTES.

XXII - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



2.2.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU no ano de 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XII do subitem 2.2, **ESTARÃO DISPENSADOS** de enviar os documentos listados nos incisos XIII ao XXI do subitem 2.2.

2.3 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

2.4 - Caso o candidato encaminhe a documentação mais de uma vez, será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.5 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.5.1 - Na hipótese de envio de mais de um diploma ou certificado para fins de comprovação da qualificação profissional, será considerado exclusivamente o primeiro arquivo anexado.

2.6 - Para encaminhar documentos com QR Code, registrados no sistema E-Docs ou com assinatura eletrônica, faça o seguinte: tire uma captura de tela (*Print Screen*), cole no Word e salve em PDF. Outra opção é imprimir o documento, escanear e salvar em PDF. Depois, é só anexar o arquivo no momento do envio.

2.7 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

3

Confirmação de Envio

Realizada

Acompanhe o status de sua solicitação por meio do número do E-Docs gerado: 2024-██████████

Acompanhe o seu pedido pelo Link: <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-██████████>

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato com a Comissão Regional de Processos Seletivos correspondente: [clique aqui](#).

2.7.1 - Caso o sistema não apresente as informações mencionadas acima, o candidato deverá salvar novamente todos os documentos em formato PDF e reiniciar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **reclassificados** ou **eliminados** serão notificados via E-DOCS, e receberão o motivo do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de Assinatura do Contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site da SEDU, na seção de processos seletivos externos ([clique aqui para acompanhar](#)), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **presencialmente**, no endereço indicado para efetivação do contrato.

4.2 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato, no Edital 43/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.4 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I
CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK ABAIXO E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO

[E-Flow | Edital 43/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES DE INGLÊS E ESPANHOL](#)

CAMPO DE ATUAÇÃO / UNIDADE ESCOLAR

EEEFM Florentino Avidos

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS

DATA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS NEGROS (Reclassificados)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS INDÍGENAS
20/02/2026 a 24/02/2026	02º ao 09º, 11º ao 13ª, 15º, 19º ao 21º, 24º ao 27º, 29º, 31º, 32º, 34º, 36º, 37º, 40º ao 44º	01º ao 04º, 6º, 08º ao 11º	01º	-

COMPONENTE CURRICULAR: ESPANHOL

DATA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS NEGROS (Reclassificados)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
20/02/2026 a 24/02/2026	02º ao 13º, 15º ao 18º, 21º ao 24º	01º ao 05º	-	-

CAMPO DE ATUAÇÃO / UNIDADE ESCOLAR

EEEFM Luiz Manoel Veloso

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS

DATA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS NEGROS (Reclassificados)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS INDÍGENAS
20/02/2026 a 24/02/2026	01º ao 05º, 07º ao 10º, 12º ao 14º, 16º, 18º, 20º ao 22º	01º	01º ao 02º	-

CAMPO DE ATUAÇÃO / UNIDADE ESCOLAR**EEEFM Cora Coralina****COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS**

DATA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS NEGROS (Reclassificados)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
20/02/2026 a 24/02/2026	01º, 02º, 04º, 06º ao 11º	01º ao 03º	-	-

CAMPO DE ATUAÇÃO / UNIDADE ESCOLAR**EEEFM Angélica Paixão****COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS**

DATA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS NEGROS (Reclassificados)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
20/02/2026 a 24/02/2026	02º, 03º, 07º, 08º, 11º, 12º, 14º ao 17º, 19º	03º	-	-

CAMPO DE ATUAÇÃO / UNIDADE ESCOLAR**EEEFM Coronel Gomes de Oliveira****COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS**

DATA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Reclassificados)	CANDIDATOS NEGROS (Reclassificados)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
20/02/2026 a 24/02/2026	01º, 03º, 05º ao 07º, 09º, 10º, 12º, 15º ao 19º, 21º ao 23º	02º	-	-